

ESCLARECIMENTO 01

Objeto: Seleção de entidade privada sem fins lucrativos para celebração de convênio visando o gerenciamento, administração e manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento Zona Leste “Mário Cândido de Oliveira Gomes”.

A Prefeitura de Sorocaba, através da Secretaria da Saúde, informa aos interessados neste certame, conforme o pedido de esclarecimento da Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus e do Banco de Olhos de Sorocaba, as informações abaixo:

Questionamento 01

Poderão os documentos solicitados serem apresentados com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001 e art. 6º da Decreto nº 10.278/2020?

Resposta: Sim, os documentos solicitados poderão ser apresentados com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001 e art. 6º da Decreto nº 10.278/2020.

Questionamento 02

As declarações solicitadas poderão ser apresentadas com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001 e art. 6º da Decreto nº 10.278/2020?

Resposta: Sim, os documentos solicitados poderão ser apresentados com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001 e art. 6º da Decreto nº 10.278/2020.

Questionamento 03

Os documentos podem ser apresentados autenticados de forma digital, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil?

Resposta: Sim, os documentos poderão ser apresentados autenticados de forma digital, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil.

Questionamento 04

Poderá ser apresentada procuração e carta de credenciamento com assinatura digital? Sem precisar reconhecer firma?

Resposta: Sim, poderá ser apresentada procuração e carta de credenciamento com assinatura digital, sem reconhecimento de firma, desde que a assinatura digital seja válida.

Questionamento 05

Para a composição do valor do salário dos profissionais de enfermagem deve-se levar em conta o valor do Piso de Enfermagem, instituído pela Lei nº 14.434/2022? Em sendo negativo, o município repassará a OS o valor referente à complementação via auxílio financeiro da União?

Resposta: Sim, para a composição do valor do salário dos profissionais de enfermagem deve se levar em conta o valor do Piso de Enfermagem, instituído pela Lei nº 14.434/2022.

Questionamento 06

Poderão participar as entidades que não possuem qualificação de organização social no município? Se não, poderão ser apresentados qualificações em outros municípios com o protocolo de andamento do processo?

Resposta: Sim, poderão participar entidades que não possuem qualificação de organização social no município.

Questionamento 07

Os itens 5.2.4. “a” e “b” mencionam o Registro da entidade e do responsável técnico no Conselho competente. Tais itens referem-se ao Conselho de Medicina? Se não, qual seria o Conselho mencionado?

Resposta: Sim, os itens referem-se ao Conselho de Medicina, conforme dispõe o Projeto Básico.

Questionamento 08

O item 5.2.5. “a” indica que deverá ser apresentada a certidão de auto de vistoria do Corpo de Bombeiro. Tal documento poderá ser comprovado por meio do Parecer Técnico de CTPI ou de outro documento? Tendo em vista que alguns interessados ainda aguardam a vistoria pelo Corpo de Bombeiros.

Resposta: Tal documento poderá ser comprovado por meio do Parecer Técnico de CTPI.

Questionamento 09

Os recursos destinados serão apenas para despesas com custeio ou haverá verba destinada para investimento também?

Resposta: Os recursos destinados serão para as despesas, conforme disposto no Projeto Básico.

PRISCILA
RENATA
FELICIANO:2
Assinado de
forma digital por
PRISCILA RENATA
FELICIANO:
Priscila Renata Feliciano
Secretária da Saúde